



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de disponibilizar transporte escolar seguro, contínuo e de qualidade aos alunos da rede municipal e estadual de ensino do Município de Monteiro Lobato/SP, residentes nas zonas rural e urbana.

A demanda decorre da insuficiência da frota própria municipal para suprir todas as rotas, horários e itinerários necessários ao atendimento dos estudantes, especialmente os residentes em áreas mais afastadas e de difícil acesso.

Além do transporte regular dos alunos nos 200 dias letivos, a contratação também contempla o atendimento às demandas complementares definidas pela Secretaria Municipal de Educação, incluindo: Projetos e programas educacionais; Educação de Jovens e Adultos (EJA); Oficinas pedagógicas e atividades extracurriculares; Reforço escolar e ações desenvolvidas em contraturno.

Essas atividades fazem parte da política educacional do Município, voltada à ampliação do tempo de aprendizagem, redução da evasão escolar e garantia do acesso à educação pública de qualidade.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada se mostra indispensável para assegurar o cumprimento do calendário escolar, a continuidade das ações pedagógicas e o pleno atendimento dos alunos que dependem do transporte escolar para frequentar regularmente as unidades de ensino.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não consta no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente. Contudo, justifica-se sua inclusão por se tratar de demanda emergente e indispensável à continuidade dos serviços essenciais prestados pela Rede Municipal de Educação, especialmente no que tange ao transporte regular e seguro dos alunos da rede municipal e estadual de ensino, residentes nas zonas rural e urbana do Município de Monteiro Lobato/SP.

A ausência dessa contratação comprometeria diretamente a frequência e o acesso dos estudantes às unidades escolares, além de prejudicar o andamento das atividades pedagógicas complementares, tais como projetos educacionais, Educação de Jovens e Adultos (EJA), oficinas pedagógicas, reforço escolar e ações realizadas em contraturno.

Assim, a inserção excepcional desta contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade de um serviço público essencial, de natureza ininterrupta e obrigatória, em conformidade com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Operacionais: Garantir o transporte de todos os alunos previstos nos itinerários, abrangendo zonas rural e urbana; Atender às atividades regulares e complementares: projetos educacionais, Educação de Jovens e



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Adultos (EJA), oficinas pedagógicas, reforço escolar e demais ações em contraturno; Cumprir rigorosamente itinerários, rotas e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação; Assegurar a continuidade do serviço, mesmo em casos de pane, acidente ou indisponibilidade do veículo; Disponibilizar veículos substitutos sem qualquer ônus para a Administração caso a capacidade não seja suficiente.

Veículos: Veículos do tipo van, com capacidade mínima de 18 (dezoito) lugares, devidamente licenciados para transporte escolar; Em perfeito estado de conservação, manutenção preventiva, higiene e segurança; Equipados com cintos de segurança, extintores, kit de primeiros socorros e demais dispositivos exigidos por legislação vigente; Atender às normas de acessibilidade, garantindo transporte de alunos com deficiência; Seguro total vigente.

Pessoal / Motoristas: Motoristas habilitados com CNH categoria D ou superior, com curso específico de transporte escolar concluído; Comprovação de antecedentes criminais e condições físicas e psicológicas compatíveis com a função; Uniformizados, identificados e capacitados para atuação com alunos; Substituição imediata em caso de descumprimento de normas de segurança ou conduta ética.

Gestão e fiscalização: Manter controle de quilometragem, frequência de alunos e ocorrências; Disponibilizar documentos e relatórios sempre que solicitados pela fiscalização; Manter comunicação permanente com a Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento das rotas, ajustes e planejamento das atividades; Cumprir integralmente a Lei nº 14.133/2021, normas de trânsito, regulamentações do CONTRAN e demais legislações aplicáveis.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

ITINERÁRIOS	KM DIÁRIO POR VIAGEM	KM TOTAL DIÁRIO ESTIMADO	QTDE DE DIAS LETIVOS	QUANTIDADE TOTAL DE KM POR DIAS LETIVOS
LINHA 01 – REGIÃO/BAIRRO ALPES DO BUQUIRA. VEÍCULO: 01 (UMA) VAN/KOMBI, COM CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) LUGARES. SERVIÇO: TRANSPORTE ESCOLAR DE IDA E VOLTA, COM 06 (SEIS) VIAGENS DIÁRIAS, CONFORME CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ITINERÁRIO: SAÍDA DA GARAGEM MUNICIPAL, COM DESTINO AO BAIRRO ALPES DO BUQUIRA, ATENDENDO AS UNIDADES ESCOLARES EMEF ELIZABETH C. MICHELETTO, EE MARIA F. SONNEWEND E PRÉ-ESCOLA NARIZINHO ARREBITADO, CONFORME HORÁRIOS E PERÍODOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONSTANTES EM ANEXO.	3,4	20,4	200	4.080
LINHA 02 — REGIÃO / BAIRRO DESCOBERTO / TRAVESSA ADELAIDE DIAS. VEÍCULO: 01 (UMA) VAN/KOMBI, COM CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) LUGARES. SERVIÇO: TRANSPORTE ESCOLAR DE IDA E VOLTA, COM 06 (SEIS) VIAGENS DIÁRIAS, CONFORME CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ITINERÁRIO: SAÍDA DA GARAGEM MUNICIPAL, COM DESTINO AO BAIRRO BAIRRO DESCOBERTO / TRAVESSA ADELAIDE DIAS, ATENDENDO AS UNIDADES ESCOLARES EMEF ELIZABETH C. MICHELETTO, EE MARIA F. SONNEWEND E PRÉ- ESCOLA NARIZINHO ARREBITADO, CONFORME HORÁRIOS E PERÍODOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONSTANTES EM ANEXONARIZINHO ARREBITADO, CONFORME HORÁRIOS E PERÍODOS ANEXADOS.	29,4	176,4	200	35.280



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

LINHA 03 — REGIÃO/ ESTRADA PEDRO DAVID / BAIRRO RIO DO BRAÇO / SANTA MARIA / SÃO PEDRO. VEÍCULO: 01 (UMA) VAN/KOMBI, COM CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) LUGARES. SERVIÇO: TRANSPORTE ESCOLAR DE IDA E VOLTA, COM 06 (SEIS) VIAGENS DIÁRIAS, CONFORME CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SAÍDA DA GARAGEM MUNICIPAL COM DESTINO AOS BAIRROS ESTRADA PEDRO DAVID, RIO DO BRAÇO, SANTA MARIA E SÃO PEDRO, COM RETORNO ÀS SEGUINTE UNIDADES ESCOLARES: EMEF ELIZABETH C. MICHELETTO, EE MARIA F. SONNEWEND E PRÉ-ESCOLA NARIZINHO ARREBITADO, CONFORME HORÁRIOS E PERÍODOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONSTANTES EM ANEXO.	20,7	124,2	200	24.840
LINHA 04 –REGIÃO /BAIRRO RIO MANSO / SANTA MARIA. VEÍCULO: 01 (UMA) VAN/KOMBI, COM CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) LUGARES. SERVIÇO: TRANSPORTE ESCOLAR DE IDA E VOLTA, COM 06 (SEIS) VIAGENS DIÁRIAS, CONFORME CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SAÍDA DA GARAGEM MUNICIPAL COM DESTINO AOS BAIRROS RIO MANSO E SANTA MARIA, COM RETORNO ÀS SEGUINTE UNIDADES ESCOLARES: EMEF ELIZABETH C. MICHELETTO, EE MARIA F. SONNEWEND E PRÉ-ESCOLA NARIZINHO ARREBITADO, CONFORME HORÁRIOS E PERÍODOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONSTANTES EM ANEXO.	36,7	220,2	200	44.040
LINHA 05 – REGIÃO /- BAIRRO PEDRA BRANCA / DAMIÃO / TRABIJU / DIVISA TREMEMBÉ. VEÍCULO: 01 (UMA) VAN/KOMBI, COM CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) LUGARES. SERVIÇO: TRANSPORTE ESCOLAR DE IDA E VOLTA, COM 06 (SEIS) VIAGENS DIÁRIAS, CONFORME CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SAÍDA DA GARAGEM MUNICIPAL COM DESTINO AOS BAIRROS PEDRA BRANCA, DAMIÃO, TRABIJU E DIVISA DE TREMEMBÉ, COM RETORNO ÀS SEGUINTE UNIDADES ESCOLARES: EMEF ELIZABETH C. MICHELETTO, EE MARIA F. SONNEWEND E PRÉ- ESCOLA NARIZINHO ARREBITADO, CONFORME HORÁRIOS E PERÍODOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONSTANTES EM ANEXO.	42	252	200	50.400
LINHA 06 – REGIÃO /BAIRRO SÃO BENEDITO / SP-50 – AMBRÓSIO DATTI / SANTA HELENA (ATÉ A REPRESA). VEÍCULO: 01 (UMA) VAN/KOMBI, COM CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) LUGARES. SERVIÇO: TRANSPORTE ESCOLAR DE IDA E VOLTA, COM 06 (SEIS) VIAGENS DIÁRIAS, CONFORME CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SAÍDA DA GARAGEM MUNICIPAL COM DESTINO AOS BAIRROS SÃO BENEDITO, AMBRÓSIO DATTI E SANTA HELENA (ATÉ A REPRESA), COM RETORNO ÀS SEGUINTE UNIDADES ESCOLARES: EMEF ELIZABETH C. MICHELETTO, EE MARIA F. SONNEWEND E PRÉ-ESCOLA NARIZINHO ARREBITADO CONFORME HORÁRIOS E PERÍODOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONSTANTES EM ANEXO.	39,9	239,4	200	47.980
LINHA 07 – REGIÃO / BAIRRO SERRINHA / PICA-PAU AMARELO / CARDOSA. VEÍCULO: 01 (UMA) VAN/KOMBI, COM CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) LUGARES. SERVIÇO: TRANSPORTE ESCOLAR DE IDA E VOLTA, COM 06 (SEIS) VIAGENS DIÁRIAS, CONFORME CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SAÍDA DA GARAGEM MUNICIPAL COM DESTINO AOS BAIRROS SERRINHA, PICA-PAU AMARELO E CARDOSA, COM RETORNO ÀS SEGUINTE UNIDADES ESCOLARES: EMEF ELIZABETH C. MICHELETTO, EE MARIA F. SONNEWEND E PRÉ-ESCOLA NARIZINHO ARREBITADO, CONFORME HORÁRIOS E PERÍODOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONSTANTES EM ANEXO.	26	156	200	31.200
LINHA 08 – REGIÃO/ BAIRRO DO SOUZA / ESTRADA DOS FABIANO / QUARESMEIRAS / DONA ZEZÉ / ESTRADA MICHELETTO / ESTRADA DA GRUTA. VEÍCULO: 01 (UMA) VAN/KOMBI, COM CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) LUGARES. SERVIÇO: TRANSPORTE ESCOLAR DE IDA E	50,5	303	200	60.600



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

VOLTA, COM 06 (SEIS) VIAGENS DIÁRIAS, CONFORME CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SAÍDA DA GARAGEM MUNICIPAL COM DESTINO AOS BAIRROS DO SOUZA, ESTRADA DOS FABIANO, MORRO DAS QUARESMEIRAS, DONA ZEZÉ E ESTRADA MICHELETTO, COM RETORNO ÀS SEGUINTE UNIDADES ESCOLARES: EMEF ELIZABETH C. MICHELETTO, EE MARIA F. SONNEWEND E PRÉ-ESCOLA NARIZINHO ARREBITADO, CONFORME HORÁRIOS E PERÍODOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONSTANTES EM ANEXO.				
LINHA 09 – REGIÃO / BAIRRO SÃO BENEDITO / MATINADA VEÍCULO: 01 (UMA) VAN/KOMBI, COM CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) LUGARES. SERVIÇO: TRANSPORTE ESCOLAR DE IDA E VOLTA, COM 06 (SEIS) VIAGENS DIÁRIAS, CONFORME CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SAÍDA DA GARAGEM MUNICIPAL COM DESTINO AOS BAIRROS SÃO BENEDITO E MATINADA, COM RETORNO ÀS SEGUINTE UNIDADES ESCOLARES: EMEF ELIZABETH C. MICHELETTO, EE MARIA F. SONNEWEND E PRÉ-ESCOLA NARIZINHO ARREBITADO, CONFORME HORÁRIOS E PERÍODOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONSTANTES EM ANEXO.	21,2	127,2	200	25.440
LINHA 10 – REGIÃO/ BAIRRO SÃO BENEDITO / RENÓ VEÍCULO: 01 (UMA) VAN/KOMBI, COM CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) LUGARES. SERVIÇO: TRANSPORTE ESCOLAR DE IDA E VOLTA, COM 06 (SEIS) VIAGENS DIÁRIAS, CONFORME CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SAÍDA DA GARAGEM MUNICIPAL COM DESTINO AOS BAIRROS SÃO BENEDITO E RENÓ, COM RETORNO ÀS SEGUINTE UNIDADES ESCOLARES: EMEF ELIZABETH C. MICHELETTO, EE MARIA F. SONNEWEND E PRÉ-ESCOLA NARIZINHO ARREBITADO, CONFORME HORÁRIOS E PERÍODOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONSTANTES EM ANEXO.	44	264	200	52.800
LINHA 11 – REGIÃO / SP-50 (KM 5) / NELSON GOMES / SERRINHA. VEÍCULO: 01 (UMA) VAN/KOMBI, COM CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) LUGARES. SERVIÇO: TRANSPORTE ESCOLAR DE IDA E VOLTA, COM 06 (SEIS) VIAGENS DIÁRIAS, CONFORME CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SAÍDA DA GARAGEM MUNICIPAL COM DESTINO AOS BAIRROS SP-50 (KM 5), NELSON GOMES E SERRINHA, COM RETORNO ÀS SEGUINTE UNIDADES ESCOLARES: EMEF ELIZABETH C. MICHELETTO, EE MARIA F. SONNEWEND E PRÉ-ESCOLA NARIZINHO ARREBITADO, CONFORME HORÁRIOS E PERÍODOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONSTANTES EM ANEXO.	17	102	200	20.400
LINHA 12 – REGIÃO/ SP-50 / PONTE NOVA / BRUMADO / FORROS / FERREIRAS / TEIXEIRAS VEÍCULO: 01 (UMA) VAN/KOMBI, COM CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) LUGARES. SERVIÇO: TRANSPORTE ESCOLAR DE IDA E VOLTA, COM 06 (SEIS) VIAGENS DIÁRIAS, CONFORME CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SAÍDA DA GARAGEM MUNICIPAL COM DESTINO AOS BAIRROS SP-50, PONTE NOVA, BRUMADO, FORROS, FERREIRAS E TEIXEIRAS, COM RETORNO À ESCOLA MUNICIPAL OLÍVIA FEIRABEND, CONFORME HORÁRIOS E PERÍODOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONSTANTES EM ANEXO.	111,8	335,4	200	67.080
LINHA 13 – REGIÃO / SP-50 / PONTE NOVA / BRUMADO / FORROS / FERREIRAS / TEIXEIRAS VEÍCULO: 01 (UMA) VAN/KOMBI, COM CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) LUGARES. SERVIÇO: TRANSPORTE ESCOLAR DE IDA E VOLTA, COM 06 (SEIS) VIAGENS DIÁRIAS, CONFORME CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SAÍDA DA GARAGEM MUNICIPAL COM DESTINO AOS BAIRROS SP-50, PONTE NOVA, BRUMADO, FORROS, FERREIRAS E TEIXEIRAS, COM RETORNO ÀS SEGUINTE UNIDADES ESCOLAR EE MARIA F. SONNEWEND E PRÉ-ESCOLA, CONFORME HORÁRIOS E	86,7	346,8	200	69.360



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

PERÍODOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONSTANTES EM ANEXO.				
---	--	--	--	--

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

- Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Para definição da estimativa de preços, foi realizado levantamento de mercado junto a fornecedores locais e regionais, bem como pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mediante consultas a registros e contratações similares de transporte escolar.

O levantamento considerou:

- a) Valores praticados para serviços equivalentes de transporte escolar em municípios de porte e perfil socioeconômico semelhante ao de Monteiro Lobato/SP;

- b) Capacidades e características dos veículos ofertados, contemplando vans e kombis com capacidade mínima de 16 a 18 lugares;

- c) Serviços complementares exigidos, como transporte de ida e volta, atendimento às rotas complementares, EJA (Educação de Jovens e Adultos), oficinas pedagógicas e contraturno escolar;

- d) Custos operacionais médios de manutenção, combustível e quilometragem diária, conforme rotas definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Além das pesquisas de mercado, foram utilizadas como referência comparativa as contratações realizadas pelo Município de Monteiro Lobato em exercícios anteriores, especificamente:

Pregão Presencial nº 0009/2022, Edital nº 049/2022, Processo Administrativo nº 220793/2022, que resultou nos Contratos nº 005/2023, 019/2023 e 020/2023, todos referentes à prestação de serviços de transporte escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Essas referências foram analisadas quanto à vigência, valores unitários, tipos de veículos e rotas contratadas, servindo como parâmetro técnico e econômico para a composição dos preços estimados nesta contratação.

A análise consolidada permitiu estabelecer valores compatíveis com o mercado atual, coerentes com os preços praticados regionalmente e condizentes com as necessidades do Município, assegurando a eficiência, a economicidade e a vantajosidade da futura contratação, em observância ao disposto nos artigos 23 e 24 da Lei nº 14.133/2021.

Solução 1 – Consistiria na compra de veículos novos (vans, micro-ônibus e/ou Kombis) para execução direta do transporte escolar pelo Município. Embora essa alternativa proporcione autonomia e controle total da frota, implica alto investimento inicial, necessidade de manutenção permanente, substituição de motoristas e monitores em caso de afastamento, além de custos com seguro, licenciamento e combustível. Rata-se de uma alternativa economicamente inviável no momento, devido à limitação orçamentária e à necessidade de



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

resposta imediata à demanda escolar.

Solução 2 – Consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, mediante aluguel de veículos devidamente equipados, licenciados e com condutores habilitados, conforme exigências legais e especificações da Secretaria Municipal de Educação. Essa modalidade garante maior flexibilidade operacional, reduz custos fixos com manutenção e depreciação de veículos, e assegura a continuidade dos serviços durante todo o período letivo, inclusive em situações de substituição ou reserva técnica. Além disso, o contrato permite melhor fiscalização e controle de desempenho pela Administração, conforme as rotas, quilometragens e horários previamente definidos. A Solução 2 (aluguel de veículos com motorista) apresenta-se como a opção mais vantajosa e eficiente para o Município, conciliando qualidade, segurança e economicidade, além de possibilitar rápida implantação e manutenção contínua do serviço de transporte escolar.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação tem como objetivo o atendimento eficiente, contínuo e seguro dos alunos da rede municipal e estadual de ensino do Município de Monteiro Lobato/SP, por meio da prestação de serviços de transporte escolar que contemplem tanto o deslocamento regular para as unidades escolares quanto as demandas de atividades complementares, como projetos educacionais, Educação de Jovens e Adultos (EJA), oficinas pedagógicas, reforço escolar e ações em contraturno, garantindo a frequência, o acesso à educação e a continuidade das atividades pedagógicas, em conformidade com as normas legais e regulatórias vigentes.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento do objeto da contratação se justifica pela necessidade de adequar a execução dos serviços de transporte escolar às diferentes rotas, itinerários e demandas ao longo do calendário escolar, garantindo: Eficiência operacional: Permite que cada trecho, linha ou região seja atendido de forma adequada, respeitando horários, itinerários e necessidades específicas dos alunos; Gestão financeira: Facilita o controle dos pagamentos e permite que a Administração Pública acompanhe a execução do serviço por etapas, evitando ônus desnecessários; Segurança e continuidade: Garante a possibilidade de substituição imediata de veículos ou motoristas, caso haja pane ou indisponibilidade, sem comprometer a prestação do serviço; Flexibilidade para ajustes: Permite que as rotas e horários sejam revisados conforme demandas emergentes, como atividades complementares, EJA, oficinas pedagógicas e reforço escolar, sem comprometer o contrato global.

Dessa forma, o parcelamento do objeto assegura que o serviço de transporte escolar seja prestado de forma eficiente, contínua, segura e economicamente viável, atendendo plenamente às necessidades da Rede Municipal e Estadual de Educação de Monteiro Lobato/SP.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem como finalidade assegurar a eficiência, regularidade e qualidade do transporte escolar, proporcionando os seguintes resultados:

Garantia de frequência escolar: Transporte seguro e pontual de todos os alunos da rede municipal e estadual, incluindo zonas rural e urbana, assegurando que os estudantes frequentem regularmente as unidades escolares;

Atendimento completo às atividades complementares: Transporte para projetos educacionais, Educação de Jovens e Adultos (EJA), oficinas pedagógicas, reforço escolar e ações em contraturno, garantindo a participação efetiva dos alunos;



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Segurança e conforto: Veículos em perfeito estado de conservação, manutenção e higiene; Motoristas qualificados, uniformizados e capacitados; Seguro total dos veículos e seguro de vida coletivo para os passageiros;

Continuidade do serviço: Disponibilidade de veículos e motoristas substitutos em casos de pane, acidente ou indisponibilidade; Cumprimento integral do calendário escolar e das rotas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;

Gestão eficiente e transparente: Controle de quilometragem, frequência de alunos e ocorrências; Relatórios periódicos à Secretaria Municipal de Educação; Comunicação permanente para ajustes e acompanhamento da execução do serviço;

Adequação legal e administrativa: Observância da Lei nº 14.133/2021, normas de trânsito e regulamentações do CONTRAN; Atendimento às exigências de acessibilidade e segurança para todos os alunos.

O atingimento desses resultados visa garantir o acesso à educação, reduzir a evasão escolar, assegurar continuidade das atividades pedagógicas e promover a inclusão e a equidade no transporte escolar, atendendo plenamente às necessidades do Município de Monteiro Lobato/SP.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do contrato, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração Pública, garantindo a legalidade, segurança e eficiência na contratação:

Designação do Gestor e Fiscais do Contrato: A autoridade competente deverá designar, por meio de Portaria, o Gestor do Contrato e, se necessário, Fiscais Técnicos e Administrativos, que terão a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

O Gestor do Contrato será o responsável direto pelo acompanhamento, controle e avaliação da execução dos serviços, observando o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, prazos, quantidades, rotas e demais condições previstas neste Termo de Referência.

Os Fiscais designados atuarão em apoio ao Gestor, especialmente na verificação das condições dos veículos, habilitação dos motoristas, cumprimento dos itinerários e horários, registro das quilometragens percorridas, e conferência da documentação mensal apresentada pela contratada.

Acompanhamento e Fiscalização : A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada de forma contínua e sistemática, devendo ser elaborados relatórios mensais de acompanhamento, os quais servirão de base para as medições, pagamentos e eventuais aplicações de sanções.

Todos os atos de acompanhamento e fiscalização deverão ser formalmente registrados nos autos do processo administrativo, de modo a garantir a rastreabilidade e a transparência dos procedimentos adotados.

Irregularidades constatadas durante a execução deverão ser comunicadas imediatamente à autoridade competente, que adotará as providências cabíveis, inclusive quanto à aplicação de penalidades previstas em contrato e na legislação vigente.

Essas providências visam assegurar a legalidade, eficiência, segurança e transparência na execução do contrato de transporte escolar, garantindo que os serviços contratados atendam plenamente às necessidades do Município de Monteiro Lobato/SP.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A execução do serviço de transporte escolar do Município de Monteiro Lobato/SP pode depender ou estar relacionada a outras contratações ou serviços correlatos, que são essenciais para garantir a eficiência,



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

segurança e continuidade do serviço público, tais como:

Serviços de monitoramento e fiscalização: Contratação de ferramentas, sistemas ou serviços de acompanhamento e controle de rotas, quilometragem, frequência de alunos e ocorrências durante o transporte escolar; Serviços administrativos e logísticos complementares: Contratações relacionadas à gestão de pessoal, emissão de relatórios, seguros obrigatórios e treinamento de motoristas;

Projetos educacionais complementares: Atividades vinculadas a oficinas pedagógicas, EJA, reforço escolar e contraturno, que dependem do transporte para assegurar o deslocamento dos alunos às unidades escolares;

Integração com órgãos públicos e sistemas municipais: Serviços correlatos que garantam a conexão entre o transporte escolar e a Secretaria Municipal de Educação, permitindo o acompanhamento contínuo da execução, ajustes de rotas e atendimento a demandas emergenciais.

A identificação dessas contratações **interdependentes** permite planejar de forma integrada a execução do serviço, assegurando que o transporte escolar seja realizado de maneira eficiente, contínua e segura, atendendo plenamente às necessidades dos alunos e da administração pública.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação dos serviços de transporte escolar pode gerar impactos ambientais que devem ser identificados, monitorados e mitigados, garantindo que a execução do serviço esteja em conformidade com as normas ambientais e promova práticas sustentáveis. Entre os principais impactos e medidas associadas, destacam-se:

Emissões veiculares: O uso de vans para transporte escolar gera emissões de gases poluentes (CO₂, NOx, particulados); Mitigação: manutenção preventiva e corretiva dos veículos, uso de combustível adequado, rotas planejadas para otimização da quilometragem e redução de trajetos desnecessários.

Ruído: Operação diária de veículos pode gerar **poluição sonora** nas áreas urbanas e rurais; Mitigação: veículos revisados e em bom estado de conservação, motoristas treinados para condução adequada e respeito a horários estabelecidos.

Consumo de recursos: Uso de combustível, lubrificantes e outros insumos relacionados à operação dos veículos; Mitigação: controle rigoroso de consumo, utilização de tecnologias mais eficientes e gestão responsável de resíduos.

Gestão de resíduos e efluentes: Óleos, fluidos e peças de veículos devem ser descartados de forma adequada; Mitigação: contratos com fornecedores e oficinas licenciadas para correta destinação de resíduos.

Conscientização e educação ambiental: Capacitação de motoristas e pessoal de apoio para práticas sustentáveis durante a operação; Incentivo a rotas compartilhadas e planejamento de transporte que reduza o impacto ambiental.

O monitoramento e a adoção de boas práticas ambientais garantem que o serviço de transporte escolar seja eficiente, seguro e ambientalmente responsável, alinhado às diretrizes de sustentabilidade e às normas vigentes.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de transporte escolar no Município de Monteiro Lobato/SP apresenta viabilidade técnica, econômica e operacional, conforme detalhado a seguir:

Viabilidade Técnica: Existem fornecedores locais e regionais capazes de fornecer veículos e serviços



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

compatíveis com as exigências do transporte escolar; Disponibilidade de veículos do tipo van, com capacidade mínima de 18 lugares, seguros, revisados e equipados conforme normas; Existência de profissionais qualificados e treinados, habilitados com CNH categoria D ou superior e capacitação para transporte escolar; Possibilidade de execução de rotas regulares e complementares, incluindo EJA, oficinas pedagógicas, reforço escolar e contraturno.

Viabilidade Econômica: Levantamento de mercado e pesquisa no PNCP indicam valores compatíveis com a realidade local, garantindo que a contratação seja econômica e vantajosa; Parcelamento do objeto possibilita maior controle financeiro e pagamento de acordo com a efetiva prestação dos serviços; A terceirização do serviço evita investimentos elevados na aquisição de veículos próprios e manutenção da frota municipal, representando otimização de recursos públicos.

Viabilidade Operacional: A execução do serviço está plenamente alinhada ao **calendário escolar** e à capacidade administrativa da Secretaria Municipal de Educação para fiscalização e acompanhamento; Rotas e horários podem ser ajustados conforme necessidades emergentes, garantindo continuidade e eficiência do transporte; A contratação especializada assegura **substituição imediata de veículos ou motoristas**, evitando interrupção dos serviços e comprometimento das atividades pedagógicas.

Viabilidade Legal e Administrativa: O processo licitatório segue a Lei nº 14.133/2021, respeitando os princípios da isonomia, economicidade, transparência e eficiência; O contrato será formalizado com cláusulas detalhadas de obrigações, responsabilidades, fiscalização, seguros e penalidades, garantindo segurança jurídica à Administração Pública.

Dessa forma, a contratação mostra-se viável e estratégica, atendendo plenamente às necessidades do Município, assegurando transporte escolar eficiente, seguro, contínuo e economicamente racional.

Monterio Lobato, 13 de outubro de 2025.

Elize Rachel Pires do Carmo
Secretária Municipal de Educação